

1. EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA MONITOR(A) N.º 10/2023

O Campus Jaraguá do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo XVII Artigos 105 e 106 e no Capítulo XVIII Artigos 171 e 172 do Regulamento Didático Pedagógico, Resolução CONSUP nº 20/2018, e o disposto no Artigo 84 da LDB, Lei nº 9.394/96, comunica que estão abertas inscrições para seleção interna de **discentes monitores**, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DA MONITORIA ACADÊMICA

I- A monitoria é um processo pelo qual o aluno exerce atividades que proporcionam o aperfeiçoamento qualitativo na formação profissional, a partir de intervenções nos procedimentos pedagógicos do curso no qual está inserido.

II - As atividades exercidas pelo aluno/monitor são desenvolvidas com a aplicação da teoria e da prática através do envolvimento no processo de ensino e aprendizagem, na iniciação à pesquisa e na extensão.

III- A monitoria acadêmica faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do aluno.

IV - A monitoria acadêmica visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

V - Ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou atividades de laboratório, articulando teoria e prática.

2. DAS VAGAS

Qtde. Vagas	Alunos Oriundos do Curso	Área de Atuação	Horário de Atuação	Servidor Responsável
1	Técnico em Modelagem ou Têxtil	Moda, Modelagem e Vestuário	Matutino 07h45 às 11h45	Luciane Vieira Westphal

3. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

I- São atribuições do monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo supervisor de monitoria;
- Cumprir os horários estabelecidos para os plantões de monitoria e demais atividades repassadas pelo supervisor, totalizando a **carga horária de 20 horas semanais**.
- Estar disponível para orientar os colegas e auxiliá-los nas dúvidas, nos seus horários de plantão.
- Afixar junto à coordenação do curso, coordenadoria pedagógica e sala de monitoria seus horários de plantão.
- Apresentar ao Docente Responsável, até o primeiro dia útil de cada mês, o Controle de Frequência (Anexo IV) de monitoria, devidamente preenchido e assinado.
- Manter relatório atualizado de acompanhamento das atividades realizadas e dos principais temas e dúvidas tratados (Anexos II e III).
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Responder às demandas do curso junto ao Coordenador do Curso.
- Devolver, **proporcionalmente**, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

II - É vedado ao monitor:

- Exercer qualquer atividade que seja de exclusiva responsabilidade do docente.
- Corrigir e comentar atividades de avaliação;
- Substituir o professor em sala de aula ou em laboratório;
- Participar do processo de avaliação;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.
- Atribuir notas e frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **09/08/2023 a 14/08/2023**, mediante preenchimento de ficha de inscrição própria (Anexo I) que deverá ser entregue na **Coordenadoria de Estágio/Secretaria até às 17h do dia 14/08/2023**.

A ficha de inscrição pode ser retirada na Coordenadoria de Estágio/Secretaria.

Não serão aceitos como monitores os acadêmicos:

- I - Que não estiverem regularmente matriculado;
- II - Que não tenham obtido aprovação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência para a qual estejam se candidatando;
- III - Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- IV - Aluno(a)s **menores de 16 anos**.

Para a formalização do Termo de Monitoria o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá apresentar o comprovante de vacina contra a COVID-19 conforme estabelece a Portaria 1489/2022.

5. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

- O início das atividades do(a) monitor(a) será em **21/08/2023**, com término previsto para o dia **15/12/2023**.
- A carga horária será de **20 horas semanais**.
- No período destinado ao Recurso Escolar não haverá atividades de Monitoria.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção dos monitores serão considerados(as):

- I - Análise do histórico escolar, em particular das unidades curriculares envolvidas.
- II – As entrevistas com o(a) servidor(a) responsável pela área de atuação, serão realizadas on-line ou presencialmente conforme disponibilidade do(a) professor(a) nos dias 16/08 e 17/08/2023. É de responsabilidade dos estudantes ficarem atentos aos meios de comunicação indicados no formulário anexo para agendamento das entrevistas. No dia agendado, os candidatos deverão apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado e na vaga que exige conhecimento comprovado, algum documento que comprove a experiência.**

Histórico Escolar é possível consegui-lo via sistema SIGAA.

7. DA REMUNERAÇÃO

- I - Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, o monitor(a) selecionado fará jus, a:

Nível de Ensino do Estudante	Bolsa	Auxílio-Transporte
Estudante do Ensino Médio ou Técnico	R\$: 486,05	*R\$: 10,00 por dia com atividade

II - Durante o Recesso Escolar não haverá atividades de Monitoria, ficando o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte suspenso durante este período.

III - Para estar apto a receber a bolsa, o(a) monitor(a) deve ter uma conta bancária, corrente ou poupança, vinculada a seu nome e CPF.

IV- A monitoria não gera, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a instituição de ensino.

V- O IFSC reserva-se ao direito de rescindir, a qualquer tempo, o Termo de Compromisso de Monitoria, desde que: O(A) monitor(a) não desenvolva as atividades de forma satisfatória ou cessado o interesse Institucional.

8. CRONOGRAMA

Inscrições*	De 09/08/2023 a 14/08/2023 presencial
Entrevistas*	Dias 16 e 17/08/2023 , <i>on-line</i> ou presencial
Resultado Final*	Dia 18/08/2023
Início das atividades*	Dia 21/08/2023
Fim das Atividades*	Dia 15/12/2023

*As datas poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção-geral do câmpus, com consulta ao Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e docentes responsáveis.

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2023.

Coordenadoria de Estágio



Anexo I

**TODOS OS DADOS DEVEM SER PREENCHIDOS COM LETRA
LEGÍVEL**

DADOS DO ALUNO(A):

Nome:

Curso:

Matrícula:

Fase/Módulo:

Turno:

() Matutino () Vespertino () Noturno

CPF:

RG:

Banco:

Agência:

Conta/Variação:

Código do banco:

Endereço:

CEP:

Município / UF:

Telefone residencial:

Celular:

WhatsApp () sim () não

E-mail:

DADOS DA MONITORIA:

MONITORIA PRETENDIDA - UNIDADE CURRICULAR

() Moda, Modelagem e Vestuário - Matutino

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA REALIZAR ATIVIDADES NO IFSC:

Segunda-feira

Das _____ h _____ às _____ h _____

Terça-feira

Das _____ h _____ às _____ h _____

Quarta-feira

Das _____ h _____ às _____ h _____

Quinta-feira

Das _____ h _____ às _____ h _____

Sexta-feira

Das _____ h _____ às _____ h _____

DATA E ASSINATURA:



Anexo IV

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

Monitor(a): _____

Disciplina que atua como monitor: _____

Carga horária semanal: _____ **Mês / Ano de referência:** _____/_____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)